



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.344, de 19 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a 22ª atualização do Plano São Paulo do Governo do Estado e a ampliação do horário de funcionamento para a atividade econômica que específica e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a expedição do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 que dispõe sobre a classificação da área de abrangência da Região Metropolitana do Estado de São Paulo na Fase Amarela;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, possibilitando que o Prefeito, mediante ato fundamentado, autorize a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais, com restrições;

Considerando os Decretos Municipais nº 6.174, de 16 de março de 2020 e nº 6.182, de 30 de março de 2020, que respectivamente declaram estado de emergência e de calamidade pública; e

Considerando a 22ª atualização do Plano São Paulo que flexibiliza o funcionamento de atividades econômicas na Fase 3 – Amarela ;

DECRETA:

Art. 1º. O horário do encerramento do serviço e venda de bebidas alcoólicas nos restaurantes e similares fica ampliado para as 22:00 horas, respeitadas as demais disposições e protocolos sanitários dispostos no Decreto nº 6.338, de 5 de fevereiro de 2021.



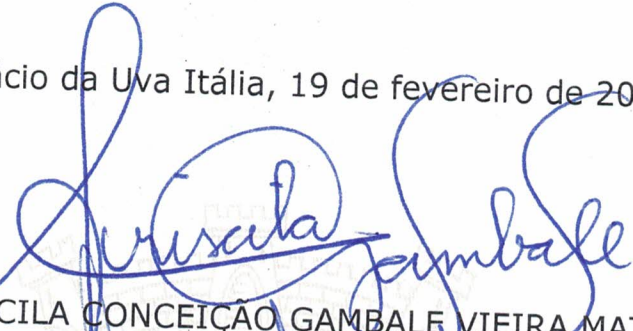
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.344/2021 – fls.2

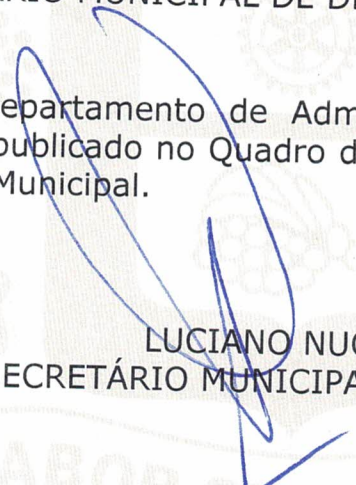
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e enquanto o Município estiver enquadrado na Fase 3 – Amarela do “Plano São Paulo”.

Palácio da Uva Itália, 19 de fevereiro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


DANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO